Id:09FEC7323C6A1102

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
RUA DEMERVAL LOBÃO, 194, CENTRO, CEP: 64.940.000.
GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 06.554.232/0001-78
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

LEI Nº 514, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria no âmbito do Município de Monte Alegre do Piauí o complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme Portaria MS 1135/2023, abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Monte Alegre do Piauí o complemento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 1º - Fica vinculado o pagamento do complemento do Piso fixado no caput, à liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - Caso haja diferenças a compensar, o "acerto de contas" se dará nas após os créditos das transferências da assistência financeira complementar.

§ 3º - Caso haja a suspensão e/ou extinção da assistência financeira, por parte da União, fica o município desobrigado do pagamento do complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir e/ou criar no Orçamento vigente os seguintes créditos adicionais especiais.

02.12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
10.301.0001.2032	GERENCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	47.200,00
1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	87.726,00
1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	

	TOTAL	134.926,00

Art. 3º Constitui recursos para a execução desta Lei, o excesso de arrecadação das transferências da União, a título de assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, caso seja necessário o crédito acima até o limite estabelecido na LOA/2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Piauí, 12 de setembro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, aos doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí

Errata da publicação do dia 13 de setembro de 2023, página 107. Edição n° IVCMV

Id:030E6BD868B81065

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 048/2023

PROCESSO Nº: 048/2023

DISPENSA Nº: 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: 27.247.589 FRANCO WILLIAM DE ARAUJO CARVALHO, CNPJ: 27.247.589/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO DESTINADOS AO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R$ 50.160,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: FME/ FUNDEB/ FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 18 DE SETEMBRO DE 2023 A 17 DE SETEMBRO DE 2024.

.

Monte Alegre do Piauí – PI, 18 de setembro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:01AB26600B2E1066

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 048/2023, Procedimento nº 009/2023, modalidade dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí – PI, 18 de setembro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal